

**PARECER DO RELATOR**  
**COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU**

PROCESSO Nº: 07.49395-3.13

INTERESSADO: MARCO LEOPOLDINO

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: RUA AMARILHA, 226. SANTO ANUNIO

À Comissão de Controle Urbanístico - CCU

1. **Solicitação:** TRATA-SE DO PROCESSO INICIAL P/ CONVENÇÃO DE ZONAS COMERCIAL ATACADISTA PARA O DEPOSITO DE VEICULOS POSTOS INVALIDOS AO LOTE Nº 220, SITUADO NA ZOCUP-SPM. (ZONA ESPECIAL DE
2. **Histórico:** CENTRO PRINCIPAL - SETOR DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA).  
FORAM CONCEDIDOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO PARA OS LOTES 220 E 226.

3. **Considerações:**

A Lei 17.489/08 estabelece que "nas zonas permitidas de utilização no planejamento do solo, inclusive de zoneamento e de subzoneamento, poderão haver intervenções para o loteamento de lotes nas áreas de preservação dos monumentos".

4. **Conclusão:**

DADO O PARECER FAVORÁVEL, CONFORME AS ORIENTAÇÕES E DÍVULGAS OPERACIONAIS DE 18/12/12, ATENDENDO AO PARECER URBANÍSTICO DEFINITIVO DA COMISSÃO DE LOTAMENTO Nº 17.489/08 E DO PLANO DIRETOR Nº 17.511/08, EM CONSEQUÊNCIA RESOLUÇÃO DO PARECER DA DPU E CITU EM 01/12/14, NÃO SE PODE A ATIVIDADE COMERCIAL ATACADISTA PARA O DEPOSITO DE VEICULOS POSTOS, POR A MESMA NÃO APRESENTAR VAZÃO PARA VEICULOS GRANDES POR ALÉM DE NÃO PERMITIR MANEJO DE INTERIOR DO LOTE. SOLUCES DE PARCELA CONTÍGUAS A DIREÇÃO DO PARECER Nº 17.489/08

Recife, 10 de Fevereiro de 2014. Foram como se segue

Nome:

Entidade: